



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DESPACHO 05/GAP/2019**

Em sua reunião ordinária de 31/10/2018, nos termos e para os efeitos previstos no n.º2 do artigo 5.º do D.L. n.º209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Câmara Municipal aprovou, por maioria, os montantes máximos abaixo indicados para suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal, alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e atribuição de prémios do desempenho no ano dois mil e dezanove:-----

a) Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal - 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).-----

b) Para alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:-----

b1) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório prevista no n.º7 do artigo 156.º da LTFP - 20.000,00€ (vinte mil euros).-----

b2) Alteração excecional do posicionamento remuneratório prevista no artigo 157.º da LTFP - 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

b3) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista no artigo 158.º da LTFP - 00,00€.-----

c) Para a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - 0,00€.-----

Atento o conteúdo da referida deliberação, o disposto nos n.ºs2 e 3 do artigo 31.º da LTFP e no artigo 16.º da Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro, determino pela fixação dos seguintes montantes máximos relativamente a cada um dos pontos supracitados:-----

a) **Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal** - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo - **120.000,00€**.-----

b) **Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:**-----

b1) **Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório em 2019** - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo **20.000,00€**.-----

b2) **Alteração excecional do posicionamento remuneratório** - montante máximo aprovado pelo Órgão Executivo **5.000,00€**; por força do disposto no artigo 16.º da Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro, **não são permitidas em 2019** alterações de posição remuneratória nos termos do artigo 157.º da LTFP.-----

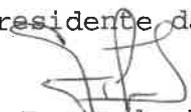
b3) **Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária** - **não foi aprovada dotação para o efeito**.-----

c) **Atribuição de prémios de desempenho** aos trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva - **não foi aprovada dotação para o efeito**.-----

Nos termos da legislação em vigor proceda-se à afixação do presente despacho nos locais habituais e de estilo de contacto com o público, bem como à sua divulgação na página da Internet do Município.-----

Paços do Município de Castelo de Paiva, 10 de janeiro de 2019.-

O Presidente da Câmara,



(Dr. Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus)